



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.387 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 29.405,11 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), para as dotações abaixo especificadas:

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.101 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3-3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.805,11  
10-3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 8.600,00

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

28-3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.600,00

**04.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.010 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

84-3.3.90.31.00.00.00.00.0080 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras.....R\$ 1.500,00

**07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.022 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo

130-3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.964,07  
132-3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.135,20  
2.023 – Manutenção da Iluminação Pública  
134-3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 8.205,84

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 20 de dezembro de 2006.

Nailor Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---